

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA**  
**MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Diretor Acadêmico da Faculdade Dom Alberto – FDA torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade a Distância – Vestibular 2020, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSUN nº 01/2018 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos Cursos Superiores na modalidade a Distância.

**I – Das Disposições Gerais**

**Art.1º** O Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade a distância – Vestibular 2020, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo – EAD, tem por objeto selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação a distância oferecidos pela Faculdade Dom Alberto – FDA, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

**Parágrafo Único** Para os cursos a distância serão observadas as aulas e demais atividades presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, em Polos de Apoio Presencial, inclusive para a realização de avaliações.

**Art. 2º** O Processo Seletivo – EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

**Art. 3º** O Processo Seletivo – EAD será realizado por três alternativas:

- Vestibular Oficial composto por 20 (vinte) questões de múltipla escolha mais 1 (uma) redação;
- Vestibular Agendado composto por 20 (vinte) questões de múltipla escolha mais 1 (uma) redação;
- ENEM – utilização da nota do ENEM, desde que, o candidato tenha alcançado a partir de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média da prova objetiva e 300 (trezentos) pontos na redação.

**Parágrafo Único** Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 2009 a 2019, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

**Art. 4º** O Processo Seletivo será realizado nos Polos de Apoio Presencial, conforme divulgado na página [www.domalberto.edu.br](http://www.domalberto.edu.br), nos seguintes dias e horários:

- Aos sábados, das 9h às 12h
- De segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

**II – Dos Cursos de Graduação/Habilitação, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração**

**Art. 5º** Os cursos de graduação/habilitações, atos legais de funcionamentos, turnos, vagas e duração, objeto do Processo Seletivo – EAD estão assim identificados:

## Cursos de Graduação na modalidade do Ensino à Distância

Curso: Bacharel em ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 501, de 29 de outubro de 2019 DOU 31.10.2019

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 213, de 02 de maio de 2019 DOU 03.05.2019

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Licenciatura em FILOSOFIA

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 338, de 11 de julho de 2019 DOU 12.07.2019

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Licenciatura em FÍSICA

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 213, de 02 de maio de 2019 DOU 03.05.2019

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Licenciatura em GEOGRAFIA

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 213, de 02 de maio de 2019 DOU 03.05.2019

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Licenciatura em LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 235, de 02 de abril de 2018 DOU 03.04.2018

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Licenciatura em MATEMÁTICA

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 213, de 02 de maio de 2019 DOU 03.05.2019

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Licenciatura em PEDAGOGIA

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 235, de 02 de abril de 2018 DOU 03.04.2018

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

Curso: Bacharel em SERVIÇO SOCIAL

Modalidade: Educação a Distância

Autorização/Reconhecimento: Portaria nº 382, de 22 de agosto de 2019 DOU 02.09.2019

Turno: Manhã, Tarde e Noite

Duração: 8 semestres (4 anos)

### OBSERVAÇÕES

- Momentos presenciais obrigatórios corresponderão às tutorias e realização das provas.
- Momentos presenciais quinzenais obrigatórios
- Momentos presenciais obrigatórios serão realizados aos sábados no turno na manhã e durante a semana no turno na noite, em dia previamente estipulado em calendário acadêmico.

§ 1º As vagas/cursos são distribuídas de acordo com a capacidade de cada Polo Apoio Presencial.

§ 2º O calendário acadêmico dos cursos no formato EAD, em todos os Polos de Apoio Presencial, é sugerido pela sede da Faculdade Dom Alberto – FDA.

§ 3º Os momentos presenciais obrigatórios serão realizados nos Polos de Apoio Presencial de acordo com o horário de cada curso.

### III – Da Inscrição

**Art. 6º** A Inscrição para o Processo Seletivo – EAD será realizada via internet, na página <http://www.domalberto.edu.br/agendar-vestibular-ead/>

**Parágrafo Único** O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 25 de cada mês.

**Art. 7º** O candidato receberá a confirmação da inscrição através de ligação telefônica.

§1º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§2º A taxa de inscrição corresponderá a 1 (um) quilo de alimento não perecível. O candidato somente poderá realizar a prova do Processo Seletivo mediante a entrega da taxa de inscrição no dia da prova, colaborando com a campanha de alimentos da FDA.

**§3º** Caso o candidato não receba a confirmação da inscrição por algum motivo, deverá comparecer no dia e horário escolhidos no ato da inscrição, para realizar a prova mediante a entrega do alimento.

**§4º** Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**Art. 8º** A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital ou quando ocorrer a efetivação de mais de uma inscrição.

**Parágrafo Único** Quando ocorrer mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

**Art. 9º** O candidato com algum tipo de deficiência que necessitar de recursos especiais para realizar a prova deverá informar à Instituição qual sua necessidade no momento da confirmação da inscrição.

**§1º** Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura do exame do processo seletivo, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova.

**§2º** A prova poderá ser realizada, de acordo com a opção do candidato, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 18h30 ou sábado das 8h30 às 10h30.

**Art. 10** Ao se inscrever no Processo Seletivo – EAD o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### **IV – Da Prova**

**Art. 11** A prova é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei 9.394/96, avaliados por meio de questões objetivas e produção de texto (redação).

**Art. 12** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade (original) ou outra documentação com fotografia e validade legal, além da taxa de inscrição, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

**§1º** O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

**§2º** Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: tablets, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

**§3º** Só será permitida a saída do candidato do local da realização da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

## **V – Da Classificação e Convocação para a Matrícula**

**Art. 13** Será classificado o candidato que obtiver aprovação na redação e ter no mínimo 8 (oito) acertos na prova objetiva.

**Art. 14** A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato na sua respectiva opção.

**Art. 15** Na ocorrência de candidatos com igual nota final, o desempenho será feito considerando favoravelmente o candidato mais idoso.

**Art. 16** As convocações para matrícula serão realizadas via contato telefônico e SMS.

**Parágrafo Único** À Faculdade Dom Alberto é reservado o direito de não convocar para matrícula os candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados por polo ou no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

**Art. 17** Não serão admitidos solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

**Art. 18** Os resultados desta etapa do Processo Seletivo – EAD serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos em 2020.

**Art. 19** O candidato convocado deverá realizar a matrícula no curso e polo para o qual foi classificado até o último dia útil do mês.

**Art. 20** Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, na Secretaria da Instituição ou polo ao qual realizou o Processo Seletivo, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações e Polos que possuam vagas disponíveis.

**§1º** A manifestação de interesse deverá ser feita para um único curso e polo.

**§2º** Após o dia 25 de cada mês, será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos.

**§3º** O candidato que manifestar interesse por outro curso/habilitação pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo – EAD, caso haja vaga.

**Art. 21** A FDA poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados, em caso de número expressivo de classificados.

## **VI – Da Matrícula**

**Art. 22** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**Art. 23** A matrícula deverá ser realizada na Sede da Instituição ou no respectivo Polo de Apoio ao qual realizou o Processo Seletivo.

**§1º** O candidato convocado receberá, por e-mail, login e senha para acessar o Portal do Aluno, bem como as instruções para efetuar a matrícula.

**§2º** Após efetuar o aceite ao contrato de prestação de serviço e o pagamento da parcela de matrícula, deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial e apresentar uma foto 3x4 recente e os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- b) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Cópia do comprovante de endereço;
- h) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- j) Requerimento de Matrícula.

**§3º** Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem na mesma.

**§4º** O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

**§5º** Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

**§6º** O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

**§7º** No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;

- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço da residência.

**Art. 24** A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitida pela Faculdade Dom Alberto;
- b) Pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo;
- c) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior.

**§1º** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu representante legal (pai, mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

**§2º** A matrícula será realizada no curso específico na lista de convocação.

**Art. 25** À Faculdade Dom Alberto é reservado o direito de não oferecer o curso/habilitação no Polo de Apoio Presencial ou em âmbito geral, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula e na inscrição.

## **VII – Das Disposições Finais**

**Art. 26** O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

- a) Uma via original do Histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) As vias originais dos Conteúdos Programáticos das disciplinas/módulos cumpridos.

**Art. 27** O início das aulas será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da FDA.

**Art. 28** É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento da matrícula, devendo apresentar requerimento à Faculdade Dom Alberto para formalizar o pedido.

**Parágrafo Único** O cancelamento de matrícula deverá ser objeto de pedido formal enviado até 05 dias antes do início do curso.

**Art. 29** Casos omissos relativos ao Processo Seletivo – EAD serão resolvidos pelo Diretor Acadêmico da Faculdade Dom Alberto – FDA, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 30** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.